MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI Nº 1.341/2020 **DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

"CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições Legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada a gratificação de função na garagem municipal, a ser paga no valor estabelecido no anexo único desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder gratificação por exercício de funções na garagem municipal, de acordo com o peso do serviço e das dificuldades encontradas para a realização das mesmas.

Art. 3º - A gratificação de função na garagem não constitui situação permanente, mas sim, vantagem transitória pelo exercício de funções na garagem municipal.

Art. 4º - A gratificação de função, não faz parte da base de cálculo para contribuição previdenciária e não se incorpora para efeito de férias, adicional por tempo de serviço, licenças e aposentadoria.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Campos Belos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

ANEXO ÚNICO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R$	QUANTI-TATIVO
Gratificação de Função na Garagem I	GFG – I	1.000,00 (hum mil reais)	04
Gratificação de Função na Garagem II	GFG – II	500,00 (quinhentos reais)	20
Gratificação de Função na Garagem III	GFG – III	400,00 (quatrocentos reais)	15
Gratificação de Função na Garagem IV	GFG – IV	300,00 (trezentos reais)	10
Gratificação de Função na Garagem V	GFG – V	200,00 (duzentos reais)	10
Gratificação de Função na Garagem VI	GFG – VI	100,00 (cem reais)	5
Total			**64**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal